

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2014

Aprova o Projeto Político Pedagógico e Andragógico (PPPA) e o regulamento que disciplina a participação em cursos e eventos educacionais do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC), e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição do Estado e a Lei Estadual nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO as ações de capacitação e aprimoramento técnico a serem desenvolvidas pelo IPC para os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, dos órgãos e entidades jurisdicionados, e para a sociedade em geral,

RESOLVE, por unanimidade de votos:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico e Andragógico (PPPA) do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC), constante do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o regulamento que disciplina a participação em cursos e eventos educacionais do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC), constante do ANEXO II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Votaram: O Presidente Valdomiro Távora, o Conselheiro Alexandre Figueiredo, a Conselheira Soraia Victor, o Conselheiro Rholden Queiroz, a Conselheira Patrícia Saboya e os Conselheiros-Substitutos Itacir Todero e Paulo César.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, aos 09 de setembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE



ANEXO I A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Projeto Político-Pedagógico- Andragógico (PPPA)

Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo

Fortaleza, 2014

Sumário

1. Apresentação.....	5
2. Objetivos	7
2.1. Geral.....	7
2.2. Específicos.....	7
3. Áreas de atuação.....	7
3.1. Ensino continuado.....	7
3.2. Convênios.....	8
3.3. Pesquisa.....	8
4. Público alvo.....	8
5. Perfil do egresso.....	9
6. Processo seletivo.....	9
6.1. Da seleção.....	9
6.2. Perfil desejado do participante para a aprendizagem.....	10
7. Processo ensino-aprendizagem.....	11
7.1. Processo ensino-aprendizagem com orientação andragógica.....	11
7.2. Interdisciplinaridade.....	12
7.3. Atividades complementares.....	13
8. Perfil do corpo docente.....	13
8.1. O consultor de aprendizagem (professor/instrutor).....	13
8.2. O tutor.....	15
8.3. O monitor de ensino presencial.....	17
8.4. O monitor de ensino a distância.....	18
9. Infraestrutura organizacional.....	19
9.1. Assessoria pedagógico-andragógica.....	19

9.2. Gestão técnico-administrativa.....	20
9.2.1. Equipe multidisciplinar.....	20
9.2.2. Infraestrutura de apoio.....	21
9.2.3. Infraestrutura física.....	22
9.2.4. Sistema de matrícula.....	22
9.2.5. Gestão da orientação da aprendizagem.....	22
9.2.6. Controle de participações.....	22
9.2.7. Controle de acessos e interações.....	22
9.2.8. Controle de comunicação.....	23
10. Difusão.....	23
11. Gestão de pessoas	23
12. Tecnologias e Mídias	24
12.1. Recursos tecnológicos.....	24
12.2. Ferramentas de mediação na aprendizagem virtual.....	25
13. Metodologia e eixos articuladores.....	26
14. Sistema de avaliação.....	26
14.1. Avaliação do sujeito da aprendizagem.....	26
14.2. Sistema de avaliação e recuperação do participante.....	27
14.3. Avaliação do curso e instrutores.....	27
14.4. Avaliação da instituição.....	28
15. Gestão de resultados.....	28
15.1. Indicadores de desempenho.....	28
16. Sustentabilidade e capacidade de ofertas.....	29
16.1. Sustentabilidade financeira.....	29
16.2. Capacidade de oferta.....	29
17. Considerações finais.....	30

1. Apresentação

O Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC), órgão do Tribunal de Contas do Ceará (TCE-CE), apresenta seu Projeto Político-Pedagógico-Andragógico (PPPA) que têm como objetivo estabelecer parâmetros, diretrizes e orientações para a educação formativa e continuada dos servidores do TCE-CE, de seus jurisdicionados e da sociedade, no âmbito da educação corporativa nas modalidades presencial e a distância.

Este projeto tem caráter dinâmico, embasado em uma construção coletiva e reflexiva, contextualizando a formação de profissionais do TCE-CE e seus jurisdicionados, além da sociedade, de modo a prepará-los para o exercício da cidadania, da ética, do controle das contas públicas do Estado do Ceará, e torná-los aptos a exercerem papel significativo no desenvolvimento organizacional da instituição onde atuam.

O IPC pauta sua atuação na área da educação corporativa baseada em quatro modelos de gestão: Modelo de Administração e Sustentabilidade, Modelo Educacional, Modelo Tecnológico e Modelo da Visão Sistêmica. O PPPA é parte integrante do Modelo Educacional.

Dentre os aspectos contemplados no Projeto Político-Pedagógico-Andragógico, contextualiza-se a instituição, a organização didático-pedagógico-andragógica, a infraestrutura organizacional, a descrição dos principais agentes (autor, tutor, gestor, dentre outros), a capacidade de investimento, oferta, infraestrutura tecnológica, sustentabilidade e os sistemas de gestão e de avaliação.

Observa-se que a palavra educação, conceitualmente, tem definições que ressaltam a importância da diversidade e complexidade de sua concepção. Algumas destacam a capacidade do sujeito de desenvolver o poder de raciocínio e julgamento pela ação ou processo de dar e receber conhecimentos gerais. Outras concebem a educação como a capacidade desse sujeito de preparar intelectualmente a si mesmo ou aos outros para a vida adulta. Nesse universo, a educação pode, ainda, estabelecer o nível de competência pelo grau ou tipo de escolaridade do indivíduo.

Segundo o Plano de Desenvolvimento Educacional (PDE) do Ministério da Educação, “não há como construir uma sociedade republicana livre, justa e solidária sem uma educação pautada pela construção da autonomia, pela inclusão e pelo respeito à diversidade. Só é possível garantir o desenvolvimento nacional se a educação for alçada à condição de eixo estruturante da ação do Estado de forma a potencializar seus efeitos. Reduzir desigualdades sociais e regionais traduz-se na equalização das oportunidades de acesso à educação de qualidade”.

Como dimensão formadora, a educação perpassa os caminhos da socialização, da politização e da formação para o trabalho, quer seja pelo viés da escola ou pela competência da autoaprendizagem. No campo da profissionalização, ela toma outro sentido, instigando a criatividade, a inovação e a aprendizagem colaborativa gerencial por meio da andragogia empreendedora.

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) é a instituição pública responsável pelo controle de bens e recursos públicos estaduais, promovendo a ética na gestão pública visando

garantir o exercício pleno da cidadania da população cearense. Tem a competência constitucional de fiscalizar e julgar a boa e regular aplicação dos recursos públicos pelos administradores e demais responsáveis, auxiliando a Assembleia Legislativa do Estado no exercício do controle externo. O combate e prevenção à ilegalidade, à corrupção, ao descaso, ao desperdício, a falhas intencionais e ao uso pessoal da máquina estatal são objetos do controle exercido pelo TCE-CE. O IPC é um órgão do TCE sem personalidade jurídica, criado em 1995 pela Lei Orgânica do Tribunal nº 12.509/95, cuja principal finalidade é a promoção do aperfeiçoamento profissional, operacional e tecnológico dos servidores públicos do Estado do Ceará.

O IPC tem como missão a promoção do desenvolvimento dos servidores do TCE-CE, de seus jurisdicionados, e da sociedade, visando ao aperfeiçoamento do controle governamental e da gestão pública.

São objetivos do IPC:

- Promover e organizar treinamentos, cursos de aperfeiçoamento, extensão e pós-graduação *lato e stricto sensu*, tanto presenciais quanto a distância, para servidores do TCE e de seus jurisdicionados;
- Fomentar pesquisas e estudos sobre questões relacionadas ao controle interno e externo da Administração Pública;
- Promover e organizar palestras, simpósios, oficinas, jornadas, seminários e outros eventos;
- Editar publicações relativas a sua missão e a do TCE, tais como a Revista Controle, informativos, manuais e outros documentos;
- Desenvolver programas educacionais visando ao aperfeiçoamento do controle social.

Considerando o contexto atual em que o avanço das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) estabelece uma nova proposta para o ensino-aprendizagem, o IPC decidiu utilizar o ensino a distância (EaD) de forma marcante em suas ações educacionais. Para realizar a gestão do ensino a distância, o IPC estruturou seu Núcleo de Ensino a Distância (NEAD).

Observa-se que as práticas educacionais institucionalizadas pelas leis e decretos que configuram o contexto educacional no Brasil passam por profundas transformações, não só estruturalmente, mas, principalmente, na ressignificação e redefinição do sujeito da aprendizagem.

Nesse sentido, o IPC desenvolveu este Projeto Político-Pedagógico-Andragógico, integrando ações para cursos nas modalidades presencial e a distância, inserindo esta última como mais uma contribuição de sua proposta de missão educacional, bem como do seu legado histórico para a educação profissional do estado do Ceará e do país. Com essa iniciativa, pretende contribuir para a consolidação do novo quadro educacional das escolas de governo e seus impactos nos contextos de desenvolvimento social, político e cultural do Brasil.

Em relação a sua operacionalização, este projeto baseia-se na inter-relação entre a pedagogia e andragogia, na cultura, contextos e aspectos administrativo-tecnológicos existentes no IPC, bem como, na sua perspectiva de crescimento.

2. Objetivos

2.1. Geral

Definir parâmetros, procedimentos e diretrizes educacionais de modo a servir de orientações nas ações e projetos de iniciativa do IPC, no âmbito da educação corporativa.

2.2. Específicos

- Identificar e recomendar as áreas de atuação no âmbito da educação corporativa presencial e a distância, sob a coordenação do IPC;
- Definir público alvo, perfil do egresso, processo seletivo, princípios e diretrizes do processo ensino-aprendizagem e o perfil do corpo docente;
- Definir a infraestrutura organizacional, as diretrizes para o modelo pedagógico-andragógico recomendado para o IPC, as questões técnico-administrativas, as recomendações para o processo de difusão e convênios, e para a gestão de pessoas;
- Orientar o uso de metodologias educacionais e suas tecnologias e mídias de mediação, bem como os princípios que nortearão os sistemas de avaliação e gestão de resultados;
- Estabelecer parâmetros e procedimentos com vistas às questões da sustentabilidade e da capacidade de ofertas;
- Estabelecer políticas de contratação de profissionais para atender às necessidades do IPC;
- Servir de referência para a elaboração do projeto pedagógico-andragógico específico de cada curso ofertado.

3. Áreas de atuação

Os cursos e ações educacionais oferecidos pelo IPC, dentro do programa de educação corporativa, devem ter a seguinte abrangência:

3.1. Ensino continuado

A oferta dos cursos disponibilizados pelo IPC, no âmbito do ensino continuado, deverá contemplar:

- Nível profissionalizante: cursos de extensão, qualificação e aperfeiçoamento
- Nível profissional e acadêmico: cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*.

3.2. Convênios

Com o objetivo de criar novos espaços de aprendizagem e novas possibilidades de ampliação da oferta de cursos, firmar convênio com escolas de governo, Instituições de Ensino Superior (IES) e outras, deve ser uma meta constante dentre as políticas de prospecção das áreas de atuação do IPC.

Nesses convênios, várias ações e projetos podem ser implementados tais como: grupos de pesquisa, produção de conteúdos, divisão de autoria, de acesso e de bibliotecas virtuais conveniadas, oferta de cursos de extensão, qualificação, aperfeiçoamento e de pós-graduação *lato e stricto sensu*, convênio para utilização de infraestrutura técnico-administrativa e tecnológica (conexões tecnológicas, laboratórios pedagógico-andragógicos virtuais, estúdio para gravações audiovisuais, Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, etc.).

Para a elaboração dos convênios é preciso que sejam observados os aspectos técnicos e legais para sua concretização.

3.3. Pesquisa

A pesquisa também está incluída no escopo de atuação do IPC. Com ela, pretende-se aprofundar o nível de conhecimento dos servidores do TCE-CE e de seus jurisdicionados, contribuindo para reforçar as competências institucionais e aperfeiçoar o nível de qualidade dos serviços prestados pelo Tribunal.

Com isso, o IPC objetiva fomentar o interesse pela pesquisa no Tribunal e seus jurisdicionados, bem como ampliar os limites do conhecimento no campo da gestão pública, controle governamental e áreas afins, dentro do escopo de atuação do TCE-CE.

Os projetos de pesquisa poderão ser desenvolvidos por grupo e área do saber, no âmbito interno do TCE-CE, por meio de seus servidores, dentro da administração pública estadual, e em parcerias com outras instituições, acadêmicas ou não, celebradas através de convênios, sempre sob a coordenação do IPC.

4. Público alvo

O IPC contemplará em seu público-alvo servidores do TCE-CE, dos órgãos e entidades jurisdicionados, e a sociedade, no âmbito da educação corporativa.

O IPC adotará como parâmetros para a seleção do público alvo, os seguintes referenciais:

- Fator de ligação do público alvo com o objetivo educacional e de aprendizagem nessa relação (expectativa de aprendizagem e a necessidade e capacidade de aplicação no trabalho e na vida);
- Indicador de condições de acesso aos meios tecnológicos e conexões virtuais (nível de dificuldades e facilidades por localização física do público alvo);
- Indicador de status socioeconômico para a oferta de cursos abertos;
- Indicador de status profissional na hierarquia organizacional e a relação desse status com a oferta de cursos fechados;

- Indicador de status intelectual (formação, qualificação e especialização);
- Ligação do público com objetivos estratégicos e/ou organizacionais;

Com referência à questão prática, a escolha do público alvo deve contemplar esses aspectos embutidos na avaliação prévia do perfil.

5. Perfil do egresso

Ainda sob o olhar do sujeito da aprendizagem, o perfil do egresso representa o compromisso do IPC com a competência adquirida pelos participantes após o término dos cursos oferecidos. Nesse sentido, estabelecer referenciais de qualidade para se alcançar essa competência torna-se uma preocupação constante sob o olhar pedagógico-andragógico.

Desse modo, a definição do perfil do egresso estabelece o indicador de qualidade em programas de educação corporativa presencial ou a distância.

Em relação ao perfil do egresso, espera-se que, ao final do curso, o participante seja capaz de:

- Gerenciar processos, pessoas e sistemas administrativos do poder público orientado pela contribuição dos conhecimentos adquiridos;
- Executar atividades técnico-administrativas dentro dos padrões de qualidade e da ética, estabelecidos para os servidores do TCE-CE, dos entes jurisdicionados, e da sociedade;
- Cooperar como cidadão na fiscalização das despesas públicas, agindo como multiplicador do controle social e do exercício da cidadania.

Nesse sentido, o perfil do egresso deverá ser definido no planejamento dos cursos oferecidos pelo IPC, estabelecendo, dessa forma, a conjunção da teoria com a prática de acordo com o objetivo educacional de cada curso.

6. Processo seletivo

6.1. Da seleção

Dentre os processos que compõem o diagnóstico da aprendizagem em programas de educação corporativa, a seleção dos participantes é considerada o elemento mais significativo na fase de planejamento. Isso porque, os fatores de intervenções negativas, decorrentes da falta de tempo, dificuldades do perfil do candidato ou da mediação tecnológica, podem ser reduzidos ou aumentados dependendo da qualidade do processo seletivo dos participantes. Como parte desse processo o Diagnóstico de Aprendizagem do Candidato (DAC) poderá ser um instrumento poderoso para evitar resistências, desistências e evasões.

A seleção deverá contemplar aspectos pessoais, intelectuais, de destreza tecnológico-pedagógico-andragógica e socioeconômicos dependendo do objetivo educacional previsto para o curso oferecido.

Há também a possibilidade de seleção pela indicação da chefia imediata do servidor do TCE-CE, mas mesmo nesse caso, o candidato indicado poderá passar pelo DAC.

A lista de pré-requisitos a ser considerada para o ingresso dos candidatos deverá conter parte ou a totalidade dos itens abaixo. A escolha de parte ou do todo dependerá do objetivo educacional e do perfil do público alvo do curso:

- Indicador de conhecimento prévio sobre o tema ou atividade proposta;
- Indicador de capacidade de intervenção (na atividade individual e na atividade em grupo) do candidato (servidor indicado ou participante selecionado) nas atividades de aprendizagem do curso aberto ou fechado;
- Indicador de *status* intelectual (formação, qualificação e especialização);
- Nível de interesse pessoal do participante;
- Nível de conforto tecnológico ou destreza pedagógico-andragógico-tecnológica do participante;
- Fator de ligação do candidato com o objetivo educacional e o objetivo de aprendizagem nessa relação (qual a expectativa de aprendizagem e a necessidade e capacidade de aplicação no trabalho e na vida);
- Indicador de condições de acesso às conexões virtuais (nível de dificuldades ou facilidades por localização física do candidato);
- Indicador de capacidade de intervenção na atividade profissional e na vida pessoal do candidato, como egresso;
- Indicador de mudança de atitude após a participação do candidato no curso;
- Nível de expectativas do candidato antes do curso ofertado.

Para aprovação ou reprovação do candidato, quando for o caso, poderá ser adotada uma faixa de pesos para cada item da lista de pré-requisitos, com o mínimo e o máximo de pontos para cada faixa. O candidato aprovado deverá conseguir o indicador mínimo estabelecido na faixa de pesos para cada item da lista e/ou a média ponderada mínima do total de pontos da lista de pré-requisitos.

6.2. Perfil desejado do participante para a aprendizagem

O participante deverá ter a capacidade de entender e absorver a proposta do curso ao qual se candidatará, para que ele consiga atingir o objetivo do curso. Nesse processo de reconstrução do conhecimento e da sua autonomia na aprendizagem, será importante a sua preparação de modo que

ele possa estabelecer um processo de comunicação e interação com os demais sujeitos da aprendizagem, tais como: consultor de aprendizagem (professor/instrutor), tutor, monitor, colegas de turma, gestores de ensino, pedagogos, etc.

Dessa forma, para que o participante seja autônomo e colaborador no processo ensino-aprendizagem, espera-se que ele desenvolva ou aperfeiçoe as seguintes competências:

- Seja questionador e pesquisador na busca do saber;
- Seja participativo, colaborador e possua habilidades para a aprendizagem a distância;
- Tenha autodisciplina para a construção do saber;
- Tenha habilidades para aprendizagem em equipe.

A formação exigida para o participante é de acordo com o perfil estabelecido no projeto do curso.

No caso específico do EaD, o participante que demonstrar necessidade, poderá ter a oportunidade de se preparar para a aprendizagem a distância cursando o objeto da aprendizagem/disciplina “Socialização e prática do participante em EaD”, oferecida, quando necessário, na primeira etapa do curso. Também há a possibilidade de ser realizada para os participantes do curso apresentação sobre a educação a distância. Além disso, é esperado que ele tenha um mínimo necessário de habilidade tecnológica para ser um sujeito ativo durante a mediação tecnológica da aprendizagem.

7. Processo ensino-aprendizagem

7.1. Processo ensino-aprendizagem com orientação andragógica

Orientado pelo método andragógico, o processo de aprendizagem dar-se-á pela junção da teoria com a prática, por meio de pesquisas, simulações e jogos, dentre outros, de forma a promover a interação, colaboração e cooperação entre os participantes e demais envolvidos no processo, nas modalidades presencial e virtual.

Como eixo articulador, no caso do ensino presencial, o método prevê atividades colaborativas/cooperativas por meio de estudos de casos, mesas redondas, fóruns temáticos, desenvolvimento de trabalhos em grupo e individuais com orientação do professor/instrutor do objeto da aprendizagem, além das atividades de verificação de aprendizagem pelos processos avaliativos padrões do IPC. Caso seja necessário, o método prevê a utilização de interfaces virtuais (Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, webconferência, videoconferência, *e-mail*, bibliotecas virtuais, *wikis*, sites de busca, e outros) como ferramentas complementares de conexões e apoio no processo de aprendizagem presencial.

No caso do EaD, como eixo articulador, o método prevê atividades colaborativas/cooperativas virtuais por meio das ferramentas fórum, *wiki*, correio eletrônico, tutoria, reuniões virtuais (pelo *chat*), videoconferência e webconferência, desenvolvimento de trabalhos em grupo e individuais com orientação do tutor do objeto da aprendizagem, além das atividades de verificação de aprendizagem em encontros presenciais, quando for o caso.

O participante será estimulado a descobrir soluções diante de problemas e situações que devam ser resolvidos com autonomia e criatividade utilizando os conhecimentos adquiridos durante o curso, a experiência de vida e profissional, a capacidade de entender e transformar significados para o melhor desempenho de suas atribuições institucionais e profissionais.

As aulas (presenciais ou virtuais) ocorrerão à medida que os participantes forem vencendo os módulos, sendo disponibilizadas de acordo com um cronograma prévio.

As atividades de estímulo à aprendizagem incentivarão o espírito de cidadania, a reflexão crítica e a reconstrução do conhecimento individual e coletivo. Uma agenda de atividades, de acordo com o objeto da aprendizagem, será previamente apresentada tendo em vista as propostas de desenvolvimento de competências, apoiadas na estrutura de conhecimento do curso.

A produção do conteúdo e o planejamento da agenda de atividades serão orientados pelas propostas da interdisciplinaridade e polidocência, além de integrar-se à fundamentação teórica e às atividades de reconstrução do conhecimento durante o processo ensino-aprendizagem.

Uma equipe multidisciplinar de orientadores presenciais (professores/instrutores) ou virtuais (tutores) e gestores, bem como, equipes de orientação pedagógico-andragógica e de produção de material didático terão participação ativa nesse processo.

No ensino a distância, o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na plataforma MOODLE, customizado e contextualizado para o curso, dará sustentação didático-pedagógico -andragógica e tecnológica ao método proposto. No caso do ensino presencial, o AVA dará sustentação complementar didático-pedagógico-andragógica e tecnológica à prática presencial do curso.

7.2. Interdisciplinaridade

A mediação tecnológica em cursos nas modalidades presencial e a distância, de certa forma facilita o planejamento e execução de atividades interdisciplinares. É comum em cursos introduzir a prática da interdisciplinaridade utilizando algumas tecnologias educacionais que possibilitam haver a participação de mais de um facilitador, inclusive virtualmente (caso do EaD), na mesma data e hora, orientando a mesma atividade de aprendizagem, além de favorecer a interlocução entre os objetos e sujeitos da aprendizagem.

No desenvolvimento da aprendizagem, várias atividades poderão ser realizadas, de modo a permitir essa prática, dentre elas: palestras, reuniões virtuais, oficinas virtuais pela webconferência ou videoconferência, fórum, dentre outras.

Os facilitadores, bem como os participantes, terão a oportunidade de interação, interatividade e cooperação interdisciplinar durante o processo de aprendizagem.

7.3. Atividades complementares

Além das atividades previstas na agenda de aprendizagem, os participantes poderão ter a oportunidade de desenvolver outras atividades, tais como:

- Participação em palestras virtuais;
- Elaboração de projetos conexos com as atribuições institucionais ou profissionais;
- Estudos de caso;
- Elaboração de diagnóstico de demandas necessárias para as ofertas de cursos;
- Participação em seminários e fóruns presenciais, oficinas e *workshops* presenciais ou mistos;
- Ambientação e avaliação do potencial do Ambiente Virtual da Aprendizagem (AVA), no caso de cursos a distância;

8. Perfil do corpo docente

8.1. O consultor de aprendizagem (professor/instrutor)

No processo de ensino e aprendizagem dos cursos presenciais, o professor/instrutor exerce a ação pedagógico-andragógica na atividade docente, não só pelo que ele representa em relação ao processo educacional, mas, principalmente, pelos vários papéis que deverá assumir durante suas atividades como orientador da aprendizagem presencial.

Nos cursos presenciais, o professor/instrutor deverá possuir as competências e a formação elencadas no perfil a seguir:

Competências:

Áreas de atuação	Competências necessárias
Nível profissional e acadêmico: pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i>	<p>Ser capaz de promover a interação, interatividade e cooperação na aprendizagem presencial.</p> <p>Ser capaz de perceber e lidar com situações de conflito.</p> <p>Possuir conforto tecnológico desejável na mediação da aprendizagem, em atividades mistas (presencial/virtual).</p> <p>Ser capaz de promover o desenvolvimento da inteligência horizontal (interação, interatividade e cooperação).</p> <p>Ser educador e articulador na aprendizagem presencial.</p> <p>Desenvolver a visão de mundo adequada a um agente de transformação.</p> <p>Ser dotado de consciência crítica que possibilite a relação pensar-agir com autonomia.</p>

	<p>Ser dotado de consciência sistêmica para compreender a relação entre os objetos da aprendizagem/disciplinas do curso no contexto geral, nacional e mundial.</p> <p>Ser dotado de consciência sociopolítica capaz de sensibilizar o participante para o exercício de sua cidadania, postura ética e responsabilidade social.</p> <p>Desenvolver a visão interdisciplinar e a capacidade de articulação entre teoria e prática com o foco na mudança de atitude do participante e na possibilidade de intervenção do participante no contexto contemporâneo.</p> <p>Competência técnica comprovada: bom nível de navegação pela internet e ambiente <i>web</i>, domínio de ferramentas de automação de escritório ou similar, domínio das ferramentas e tecnologias educacionais previstas no projeto pedagógico do curso, preferencialmente, com experiência em docência.</p>
Nível profissionalizante: cursos de extensão, de qualificação e aperfeiçoamento	<p>Ser capaz de promover a interação, interatividade e cooperação na aprendizagem presencial.</p> <p>Ser capaz de perceber e lidar com situações de conflito.</p> <p>Possuir conforto tecnológico desejável na mediação da aprendizagem em atividades mistas (presencial/virtual).</p> <p>Ser capaz de promover o desenvolvimento da inteligência horizontal (interação, interatividade e cooperação).</p> <p>Desenvolver a visão interdisciplinar e a capacidade de articulação entre teoria e prática no contexto do objetivo educacional do curso.</p> <p>Ser capaz de incentivar o desenvolvimento de trabalho em equipe, na aprendizagem baseada em solução de problemas, com o foco na mudança de atitude do participante e na intervenção deste sobre o problema analisado.</p> <p>Competência técnica comprovada: bom nível de navegação pela internet e ambiente <i>web</i>, domínio de ferramentas de automação de escritório ou similar, domínio das ferramentas e tecnologias educacionais previstas no projeto pedagógico do curso, preferencialmente, com experiência em docência.</p>

Formação:

Áreas de atuação	Formação
Nível profissional e acadêmico: pósgraduação lato e stricto sensu	Nível superior, com a titulação exigida para ministrar curso na área de conhecimento do objeto da aprendizagem/disciplina.
Nível profissionalizante: cursos de extensão, de qualificação e aperfeiçoamento	Nível superior com conhecimento no objeto da aprendizagem/disciplina

8.2. O tutor

No processo de ensino e aprendizagem dos cursos a distância, o tutor exerce a ação pedagógico-andragógica na atividade docente, não só pelo que ele representa em relação ao processo educacional, mas, principalmente, pelos vários papéis que deverá assumir durante suas atividades como orientador da aprendizagem a distância.

Na virtualidade, esses papéis são mais representativos em razão da complexidade do EaD.

O tutor deverá possuir as competências e a formação declaradas no perfil a seguir:

Competências:

Áreas de atuação	Competências necessárias
Nível profissional e acadêmico: pósgraduação lato e stricto sensu	<p>Ser capaz de promover a interação, interatividade e cooperação na aprendizagem virtual.</p> <p>Ser capaz de perceber e lidar com situações de conflito.</p> <p>Possuir conforto tecnológico na mediação da aprendizagem.</p> <p>Ser capaz de promover o desenvolvimento da inteligência horizontal (interação, interatividade e cooperação).</p> <p>Ser educador e articulador na aprendizagem virtual. Desenvolver a visão de mundo adequada a um agente de transformação.</p> <p>Ser dotado de consciência crítica que possibilite a relação pensar-agir com autonomia.</p> <p>Ser dotado de consciência sistêmica para compreender a relação entre os objetos da aprendizagem/disciplinas do curso no contexto geral, nacional e mundial.</p> <p>Ser dotado de consciência sociopolítica capaz de sensibilizar o participante para o exercício de sua cidadania, postura ética e responsabilidade social.</p> <p>Desenvolver a visão interdisciplinar e a capacidade de articulação entre teoria e prática com o foco na mudança de atitude do participante e na possibilidade de intervenção do participante no contexto contemporâneo.</p> <p>Desenvolver a capacidade de integração dos diálogos nas diferentes mídias contemporâneas, previstas para o curso.</p> <p>Competência técnica comprovada: bom nível de navegação pela internet e ambiente web, domínio de ferramentas de automação de escritório ou similar, domínio das ferramentas e tecnologias educacionais previstas no projeto pedagógico do curso, preferencialmente, com experiência em EaD.</p>
Nível profissionalizante: cursos de extensão, de qualificação e aperfeiçoamento	<p>Ser capaz de promover a interação, interatividade e cooperação na aprendizagem virtual.</p> <p>Ser capaz de perceber e lidar com situações de conflito.</p> <p>Possuir conforto tecnológico na mediação da aprendizagem.</p> <p>Ser capaz de promover o desenvolvimento da inteligência horizontal (interação, interatividade e cooperação).</p> <p>Desenvolver a visão interdisciplinar e a capacidade de articulação entre teoria e prática no contexto do objetivo educacional do curso.</p> <p>Ser capaz de incentivar o desenvolvimento de trabalho em equipe, na aprendizagem baseada em solução de problemas, com o foco na mudança de</p>

	<p>atitude do participante e na intervenção deste sobre o problema analisado.</p> <p>Competência técnica comprovada: bom nível de navegação pela internet e ambiente web, domínio de ferramentas de automação de escritório ou similar, domínio das ferramentas e tecnologias educacionais previstas no projeto pedagógico do curso, preferencialmente, com experiência em EaD.</p>
--	---

Formação:

Áreas de atuação	Formação
Nível profissional e acadêmico: pósgraduação lato e stricto sensu	Nível superior, com a titulação exigida para ministrar curso na área de conhecimento do objeto da aprendizagem/disciplina.
Nível profissionalizante: cursos de extensão, de qualificação e aperfeiçoamento	Nível superior com conhecimento no objeto da aprendizagem/disciplina.

8.3. O monitor de ensino presencial

O suporte acadêmico-administrativo da aprendizagem e da sala de aula no ensino presencial ficarão sob a responsabilidade do monitor de ensino presencial.

Esse ator deverá possuir as competências e a formação declaradas abaixo:

Competências:

Áreas de atuação	Competências necessárias
<p>Nível profissional e acadêmico: pósgraduação lato e stricto sensu</p> <p>Nível profissionalizante: cursos de extensão, de qualificação e aperfeiçoamento</p>	<p>Dar suporte técnico-pedagógico-andragógico durante a aprendizagem.</p> <p>Dar suporte ao encaminhamento de questões administrativas e de secretaria.</p> <p>Experiência comprovada, que demonstre destreza tecnológica em ferramentas de automação de escritório, bem como para suporte nas atividades presenciais e nas atividades de aprendizagem mista a distância.</p> <p>Capacidade de administrar conflitos, dificuldades tecnológicas, decorrentes da utilização das tecnologias mediadoras da aprendizagem mista a distância indicadas para o curso em seu projeto pedagógico.</p> <p>Iniciativa e controle emocional adequado para suporte tecnológico em atividades práticas de laboratório.</p> <p>Competência técnica comprovada: bom nível de navegação pela internet e ambiente web, domínio de ferramentas de automação de escritório ou similar, domínio das ferramentas e tecnologias educacionais previstas no projeto pedagógico do curso, para as atividades de aprendizagem mista a distância.</p>

Formação:

Áreas de atuação	Formação
Nível profissional e acadêmico: pósgraduação lato e stricto sensu	Nível superior completo ou incompleto na área de conhecimento do objeto da aprendizagem/disciplina, ou áreas afins

Nível profissionalizante: cursos de extensão, de qualificação e aperfeiçoamento	Nível superior completo ou incompleto na área de conhecimento do objeto da aprendizagem/disciplina, ou áreas afins
---	--

8.4. O monitor de ensino a distância

No EaD, o suporte acadêmico-administrativo da aprendizagem no ambiente virtual (e nos momentos presenciais, quando existirem) ficará sob a responsabilidade do monitor de ensino a distância, ou simplesmente “monitor”.

Esse ator deverá possuir as competências e a formação declaradas no perfil que se segue:

Competências:

Áreas de atuação	Formação
Nível profissional e acadêmico: pósgraduação lato e stricto sensu	Dar suporte técnico-pedagógico-andragógico durante a aprendizagem.
Nível profissionalizante: cursos de extensão, de qualificação e aperfeiçoamento	<p>Resolver questões de competência tecnológica de acesso, comunicação, utilização do AVA, ambiente web, utilização de mídias e redes de aprendizagem, dentre outras.</p> <p>Dar suporte ao encaminhamento de questões administrativas e de secretaria.</p> <p>Experiência comprovada, que demonstre destreza tecnológica em ferramentas de automação de escritório, bem como para suporte nas atividades a distância.</p> <p>Capacidade de administrar conflitos, dificuldades tecnológicas, decorrentes da utilização das tecnologias mediadoras da aprendizagem indicadas para o curso em seu projeto pedagógico.</p> <p>Iniciativa e controle emocional adequado para suporte tecnológico em atividades práticas de laboratório.</p> <p>Competência técnica comprovada: domínio das ferramentas e tecnologias educacionais previstas no projeto pedagógico do curso, preferencialmente, com experiência em EaD.</p>

Formação:

Áreas de atuação	Formação
Nível profissional e acadêmico: pósgraduação lato e stricto sensu	Nível superior completo ou incompleto na área de conhecimento do objeto da aprendizagem/disciplina, ou áreas afins.
Nível profissionalizante: cursos de extensão, de qualificação e aperfeiçoamento	Nível superior completo ou incompleto na área de conhecimento do objeto da aprendizagem/disciplina, ou áreas afins.

9. Infraestrutura organizacional

9.1. Assessoria pedagógico-andragógica

A assessoria pedagógico-andragógica será fundamental para o ensino-aprendizagem, bem como, para as atividades de gestão de ensino. Ficará responsável pela orientação e suporte ao pessoal acadêmico.

Para a produção do conhecimento visando à práxis, orientará a atividade acadêmico-educacional à luz da teoria e do modelo pedagógico -andragógico encontrado na produção bibliográfica nacional e internacional, prevalecendo as orientações para a aprendizagem vivencial.

A estrutura organizacional e as funcionalidades dessa assessoria estarão subordinadas à diretoria do IPC.

9.2. Gestão técnico-administrativa

9.2.1. Equipe multidisciplinar

A gestão dos cursos será realizada por profissionais de diferentes áreas. Esses profissionais serão responsáveis pelo planejamento instrucional, pela produção de material didático, pela customização e ajustes do AVA, pelo suporte tecnológico, bem como pelas atividades de secretaria e gestão de ensino, compreendendo toda a trajetória acadêmica do aluno, desde a seleção, quando houver, ao processo de certificação dos aprovados no curso.

A equipe gestora será composta, preferencialmente, por coordenadores, pedagogos, psicopedagogos, técnicos administrativos, suporte técnico, equipe de produção de conteúdos e material didático, bem como pela equipe de comunicação e revisão ortográfica, supervisionada pelos diretores e Diretor-Presidente do IPC.

· **Planejamento do *design* instrucional**

O planejamento do *design* instrucional e a conversão dos conteúdos para o material impresso e digital, bem como para o AVA no caso do EaD, orientados pelo método pedagógico-andragógico, serão realizados pela equipe do IPC, seguindo orientações desse método para cada curso.

· **Pessoal acadêmico**

Os profissionais que atuarão nas áreas de ensino deverão possuir as habilidades mínimas necessárias definidas para os seus cargos e funções, além das habilidades com a manipulação das tecnologias mediadoras do ensino-aprendizagem do curso.

· **Tecnologias da Informação e Comunicação**

As equipes de sistemas de informação e comunicação serão compostas de administradores de rede e banco de dados, suporte técnico, analista de sistemas, analista de multimídias, desenvolvedores e *webdesigners*, jornalistas e assessores de comunicação.

Esses profissionais ficarão responsáveis pela produção e publicação de material didático digital, quando possível em parceria com os autores, customização e ajustes do AVA, suporte tecnológico, administração da rede de computadores, bem como, pelo processo de comunicação da comunidade de aprendizagem do curso.

A manutenção dos servidores dedicados ao suporte às atividades presenciais e de EaD (banco de dados e aplicativos, incluindo o AVA), do servidor de *e-mail*, dos microcomputadores ligados em rede, do sistema de segurança e contingências, monitoramento da rede física, e a disponibilização de

link suficiente para o acesso dos participantes, será realizada pela equipe de TIC do TCE-CE, em parceria com a equipe do IPC.

9.2.2. Infraestrutura de apoio

· **Material didático**

O material a ser elaborado para cada curso servirá para auxiliar o processo de interação e colaboração entre os participantes, e entre participantes e professores/instrutores (ou tutores no caso do EaD). Subsidiará o aprofundamento das temáticas discutidas em atividades presenciais ou virtuais, tais como: aulas presenciais, fóruns, mesas redondas, *workshops*, oficinas, reuniões virtuais e em atividades mistas com webconferência ou videoconferência, dentre outros. Servirá de orientação nos roteiros de estudos e atividades práticas.

A seleção de material didático complementar, eletrônico ou não, quando necessário, será feita pelo professor/instrutor (ou tutor no caso do EaD) e autores, sendo esses materiais disponibilizados aos participantes com o objetivo de auxiliá-los durante seus estudos.

· **Sistema de produção e distribuição de material didático.**

De acordo com o planejamento instrucional, para cada curso será disponibilizado material didático com o conteúdo a ser estudado. O material original será elaborado pelos autores, com o apoio de especialistas em produção de autoria para EaD (caso o curso seja a distância, ou presencial com atividades mistas a distância), e passará por uma avaliação/aprovação prévia da assessoria pedagógica. O *design* instrucional de cada curso será elaborado pela equipe de planejamento instrucional e *design* do IPC.

De acordo com a proposta do curso, os materiais poderão ser impressos ou disponibilizados em meio digital para impressão no Sistema de Gestão Educacional do IPC. No caso do EaD, os materiais também serão disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Também no ensino presencial, o AVA poderá ser utilizado para armazenamento de material didático complementar para os cursos.

Dependendo da necessidade e das possibilidades tecnológicas, alguns materiais poderão também ser disponibilizados na Biblioteca Virtual do AVA (midiateca), que será indexada por curso ou objeto da aprendizagem/aulas, de modo a facilitar a pesquisa e o acesso a textos, artigos e livros eletrônicos (*e-book*) para *download* e leitura.

Além de entregue pessoalmente ao participante ou disponibilizado no Sistema de Gestão Educacional ou AVA, o material didático e conteúdo complementar poderão ser distribuídos também via *e-mail*.

· **Revista eletrônica do IPC**

O IPC poderá oferecer conteúdo técnico especializado em diversas áreas de interesse dos participantes e estará em *links* eletrônicos associados à Biblioteca Virtual do AVA.

· **Redes digitais alternativas**

Como complemento ao material didático, o IPC poderá disponibilizar conteúdos em redes digitais, incentivando a autonomia na autoria e na aprendizagem colaborativa.

9.2.3. Infraestrutura física

Para a viabilização de cursos, o IPC colocará à disposição sua infraestrutura física, com possibilidade de expansão, por meio de convênios com outras instituições.

9.2.4. Sistema de matrícula

As matrículas para os cursos serão realizadas via Sistema de Gestão Educacional no sítio institucional do IPC. Em seguida, os participantes serão cadastrados no AVA. A validação das matrículas realizar-se-á de acordo com os critérios da gestão de cursos do IPC.

9.2.5. Gestão da orientação da aprendizagem

A gestão da orientação da aprendizagem a distância, bem como dos serviços de tutoria será desempenhada à luz do planejamento previsto na Matriz de Planejamento Instrucional (MPI) de cada curso.

Essa matriz representa a ferramenta de planejamento da modelagem instrucional para a estrutura de conhecimento (conteúdos), materiais didáticos, estratégias e atividades de aprendizagem, objetos de aplicação, além das atividades de gestão, sendo a sua construção realizada por objetos da aprendizagem/disciplinas. Deverá ser elaborada pelo professor/instrutor (ou tutor no caso do EaD) da disciplina em parceria com a assessoria pedagógica-andragógica, o autor do conteúdo, e o pessoal da produção do material didático.

9.2.6. Controle de participações

Os participantes terão acompanhamento técnico-didático-pedagógico durante a realização das atividades presenciais e virtuais, e de acesso aos conteúdos. O professor/instrutor (ou tutor no caso do EaD), auxiliado pelos monitores, dará orientações sobre os procedimentos necessários. Os detalhes desse controle poderão ser estabelecidos e publicados na Matriz de Planejamento Instrucional (MPI) de cada objeto da aprendizagem/disciplina.

9.2.7. Controle de acessos e interações

No ensino a distância, o IPC adotará ainda o controle de acessos e interações. Esse controle dar-se-á por meio de relatórios gerenciais, disponíveis no AVA. Serão acompanhados e controlados o número de acessos e o número de interações por participante na aprendizagem virtual, compreendendo a colaboração e interações nas atividades de fóruns, reuniões virtuais (*Chat*), tutoria, videoconferência, webconferência, correio eletrônico, publicações/contribuições para a midiateca (Biblioteca Virtual), dentre outros. Os detalhes desse controle também poderão ser estabelecidos e publicados na Matriz de Planejamento Instrucional (MPI) de cada objeto da aprendizagem/disciplina.

9.2.8. Controle de comunicação

O processo de comunicação com o participante acontecerá na sala de aula ou via Painel de Comunicação no AVA, dependendo da modalidade de ensino adotada, no sítio do IPC, por *e-mail*, pela tutoria (caso de EaD) ou por outros meios, conforme o caso.

10. Difusão

Nos processos de comunicação, *endomarketing* e *marketing* para a consolidação do programa de educação corporativa do IPC, a difusão tem papel significativo tendo em vista o seu caráter

estratégico, político e social no ambiente organizacional. A falta desse elemento em programas de educação corporativa pode trazer diversas dificuldades tanto na implantação quanto no aspecto da sustentabilidade, não só no campo da aceitação, mas principalmente, em relação à consolidação e avanço dos processos educacionais. Para a difusão de suas atividades educacionais, o IPC conta com o apoio da Assessoria de Comunicação do TCE-CE.

Entende-se como difusão o processo de veiculação e apresentação dos programas educacionais do IPC, tanto internamente, como na mídia externa, ressalvadas as questões de ordem institucional, compreendendo:

- Difusão integral do programa de educação corporativa do IPC, utilizando as mídias e os processos de comunicação institucionais disponíveis (Assessorias de comunicação, internet, intranet, extranet, informativos, jornais, revistas, CD/DVD, vídeos, *blogs* e demais mídias.). Deverá ser feito ainda um planejamento adequado para esse tipo de difusão, começando da alta administração do TCE-CE com extensão a todos os níveis da estrutura organizacional do Tribunal;
- Difusão estratégica nas mídias de alcance social e político nacionais e internacionais, destacando a importância do programa de educação corporativa do IPC.

11. Gestão de pessoas

Na educação corporativa, a gestão de pessoas tem destaque pelo que ela representa de substancial na estruturação, organização e manutenção dos processos educacionais. Trata-se de mais um aspecto relevante a ser considerado por seus gestores educacionais, no sentido de compreender e sistematizar as suas políticas e ações.

São vários os parâmetros que diferenciam o tratamento da seleção, capacitação e remuneração dos profissionais que atuam na área educacional:

- Pré-requisitos para a profissionalização na educação corporativa (presencial e/ou a distância);
- A diversidade de papéis no desempenho da docência corporativa (presencial e/ou virtual);
- Os contextos da aprendizagem no ambiente institucional (presencial e/ou virtual);
- Os contextos de segurança e comunicação na aprendizagem e gestão de resultados na educação corporativa;
- A polidocência no EaD;
- A mediação tecnológico-midiática como pré-requisito no processo educacional a distância;
- A autoria e direitos autorais na educação corporativa;
- A liberação do funcionário para as atividades presenciais de consultoria da aprendizagem (professor/instrutor);
- A jornada de trabalho a serviço da educação corporativa.

12. Tecnologias e Mídias

12.1. Recursos tecnológicos

A infraestrutura tecnológica do IPC para as atividades de ensino corporativo baseia-se em um sistema de suporte tecnológico necessário para a gestão de resultados, documentação, secretaria, acesso, aplicações *desktop*, segurança e atualizações da rede educacional de modo integrado ao Sistema de Gestão Educacional do IPC.

Essa infraestrutura é interconectada à rede de computadores do TCE-CE. Dará velocidade ao fluxo de comunicação e informação do Sistema de Gestão Educacional do IPC, bem como do AVA.

Principais recursos:

1. Salas de aulas com computadores (laboratórios);
2. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), desenvolvido e customizado em plataforma MOODLE;
3. Rede de computadores do TCE-CE;
4. *Link* para o ensino a distância (ou atividades a distância no ensino presencial): Dois *links* de 10 Mbits, sendo um deles o de produção, e o outro funcionando como *backup* (acionado apenas quando da indisponibilidade do *link* principal);
5. Servidores exclusivos para EaD (bancos de dados, aplicativos, etc) para as atividades de ensino

· Por medida de segurança e flexibilidade na gestão da aprendizagem e resultados, foi adotado como desenho do projeto técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação a hospedagem dos servidores em um *Data-Center*, de acordo com as configurações recomendadas pela área de TIC do TCE-CE.

6. Estrutura de banco de dados para o seguro e eficiente armazenamento de dados, permitindo também a integração de sistemas;
7. Sítio Institucional do IPC : porta de acesso ao Sistema de Gestão Educacional e ao AVA, além de canal de informações, notícias e serviços do IPC.

12.2. Ferramentas de mediação na aprendizagem virtual

A modalidade de ensino a distância conta com um grande leque de opções no campo das tecnologias e mídias educacionais, favorecendo sobremaneira a diversificação dos métodos utilizados na relação ensino-aprendizagem a distância. São grandes os impactos da utilização dessas ferramentas tendo em vista os resultados contabilizados a partir do seu uso adequado. O programa de EaD do IPC prevê a utilização do conjunto dessas tecnologias mediadoras de modo a garantir maior flexibilidade, diminuir resistências e diversificar as possibilidades de interação e colaboração virtuais.

O ensino e a aprendizagem no EaD são mediados por um conjunto de tecnologias (AVA, webconferência, videoconferência, *broadcast*, vídeos, CD/DVD, e outras mídias), além da complementação de conteúdo pelo material eletrônico que estará disponível para *download*. Poderão ser utilizadas também, sessões em videoconferência nos encontros presenciais.

No ensino a distância, a publicação de conteúdos, a mediação da aprendizagem e a gestão de ensino contarão com os recursos do AVA, ambiente no qual as aulas a distância serão ministradas, com a seguinte orientação metodológica:

1. Interação e colaboração: orientação da aprendizagem a distância (tutoria), suporte técnico-administrativo (monitoria), fóruns, reuniões virtuais (*Chat*), *wikis*, correio eletrônico, webconferência e videoconferência, dentre outros recursos;
2. Comunicação e informação: fórum, mural, painel de comunicação, enquetes, correio eletrônico, perfil dos participantes, tutores, convidados e apresentação do curso;
3. Área de trabalho e estudos: estrutura de conhecimento (acesso aos conteúdos), midiateca (Biblioteca Virtual), agenda de atividades, tutoria, fóruns e reuniões virtuais de aprendizagem;
4. Gestão de resultados: acessos, frequência, atividades avaliadas, histórico de desempenho e diário eletrônico;
5. Sistema de gerenciamento de conteúdos

Os conteúdos serão gerenciados pelo AVA com publicação sequencial por objetos da aprendizagem/disciplinas. Serão publicados da seguinte forma:

- Curso
- Turmas
- Objetos da aprendizagem/disciplinas
- Aulas
- Agenda de atividades
- Ementa da disciplina e fator motivacional
- Estrutura de conhecimento (conteúdo programático)

Haverá integração das funcionalidades do AVA e do Sistema de Gestão Educacional do IPC.

13. Metodologia e eixos articuladores

Metodologicamente, o IPC adotará a orientação pedagógico-andragógica em sua oferta de cursos. No caso específico do processo ensino-aprendizagem, as orientações estão declaradas no item “Processo Ensino-Aprendizagem” deste projeto.

Como eixos articuladores das questões institucionais e educacionais serão considerados os seguintes elementos:

- A andragogia como referencial no planejamento, instrução e gestão de resultados dos cursos;
- O modelo misto de educação a distância (a distância com encontros presenciais);
- O conjunto de tecnologias e mídias como elementos essenciais na mediação do ensino e da aprendizagem;
- A realização de convênios com instituições de ensino superior, nacionais e internacionais;
- A prospecção tecnológico-educacional contínua para agregar o avanço da modernidade nos programas de educação corporativa do IPC;

- O sistema de gestão pelo método dos quatro modelos de gestão, tanto no EaD quanto no ensino presencial.

14. Sistema de avaliação

14.1. Avaliação do sujeito da aprendizagem

A avaliação do ensino-aprendizagem poderá ocorrer de duas maneiras, quantitativa e qualitativa, de acordo com o projeto pedagógico-andragógico de cada curso, considerando o grau de aproveitamento e a qualidade da contribuição/intervenção e interação na produção do conhecimento.

Os resultados qualitativos serão apurados, a princípio, pelos seguintes instrumentos de medição: Verificação da Aprendizagem (VAP), aplicação de provas, resolução de problemas, exercícios orientados, produção de artigos técnicos, trabalho de campo e pesquisas, estudos de caso, seminários, atividades de extensão, atividades laboratoriais, painéis, produção individual e coletiva, e atividades de interação, cooperação e colaboração (presenciais e/ou virtuais).

A frequência em sala de aula e/ou no AVA também será considerada como fator de avaliação do participante. Para efeito de frequência, serão consideradas faltas, as ausências nas aulas e atividades presenciais/virtuais de aprendizagem. As regras e condições relativas à avaliação do sujeito da aprendizagem deverão ser previstas na Matriz de Planejamento Instrucional (MPI) de cada objeto da aprendizagem/disciplina, respeitadas as normas legais.

Será considerado aprovado o participante que obtiver os requisitos mínimos para aprovação definidos no projeto pedagógico-andragógico de cada curso, podendo levar em consideração tanto a avaliação da aprendizagem em si, quanto a frequência, conforme o caso.

14.2. Sistema de avaliação e recuperação do participante

Os critérios para os sistemas de avaliação e recuperação do participante são detalhados tomando-se como base a Matriz de Planejamento Instrucional (MPI) de cada objeto da aprendizagem/disciplina.

Os 100% dos pontos para aprovação em cada objeto da aprendizagem/disciplina serão distribuídos, a princípio, da seguinte forma:

Ensino presencial:

- 80% em avaliações presenciais (interação e colaboração);
- 20% em atividades complementares (mistas ou não). Ensino a distância:
- 80% em atividades de interação e colaboração a distância;
- 20% em atividades complementares (mistas ou não).

Os critérios acima poderão ser alterados em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico-Andragógico específico do curso a ser ofertado.

Dependendo do curso ofertado, poderá ficar em estado de recuperação o participante que não conseguir o aproveitamento mínimo acadêmico e/ou corporativo estabelecido para o curso. O pedido de inscrição no Plano de Recuperação pelo participante será previamente avaliado por uma comissão designada pela diretoria do IPC, sendo apreciado para a revalidação pelo Diretor Presidente. Na

hipótese de recuperação em um ou mais objetos da aprendizagem/disciplinas do curso, o participante terá uma segunda oportunidade sendo avaliado, presencialmente ou virtualmente, no intervalo de horas ou dias, a serem estabelecidos no projeto pedagógico-andragógico do curso, decorridos da publicação dos resultados finais das avaliações.

14.3. Avaliação do curso e instrutores

Os cursos realizados pelo IPC são avaliados das seguintes maneiras:

- Avaliação de reação;
- Avaliação de eficácia.

Na avaliação de reação, os participantes avaliarão o curso, ao final de cada objeto da aprendizagem/disciplina, quanto aos seguintes aspectos: desempenho dos instrutores/professores e tutores (caso do Ead), conteúdo, estrutura física, organização do curso, método utilizado e o atendimento da monitoria/secretaria Também é feita uma auto-avaliação pelo participante. Esta avaliação se dá pela aplicação de questionário com questões fechadas e objetivas

A avaliação de eficácia é realizada pelos chefes de servidores do TCE-CE que participaram de cursos ofertados pelo IPC ou por outras instituições, em relação à aprendizagem do participante. O objetivo é avaliar as competências adquiridas pelo servidor, como resultado da capacitação recebida. A avaliação deve ser realizada durante o período de 3 (três) a 6 (seis) meses após o término do curso, e encaminhada ao IPC. Esta avaliação também se dá por meio de questionário com questões fechadas e objetivas.

14.4. Avaliação da instituição

Em relação à avaliação global da gestão de ensino e dos programas de educação corporativa do IPC, anualmente os participantes avaliarão o desempenho institucional do Instituto, de acordo com parâmetros estabelecidos nas políticas de avaliação institucional do MEC e do IPC.

15. Gestão de resultados

A prioridade da gestão será garantir a conexão entre o planejamento previsto para a gestão de ensino e os resultados alcançados.

O sistema de gestão de ensino será conduzido de forma transparente e dinâmica, podendo permitir que as comunidades acadêmica e institucional tenham participação ativa no processo.

Os resultados serão medidos utilizando-se ferramentas de análise de indicadores de desempenho individual e coletivo na aprendizagem, bem como do desempenho institucional. Será adotado o sistema de acompanhamento sistemático do resultado da aprendizagem e acadêmico-administrativo.

15.1. Indicadores de desempenho

Levando-se em consideração o curso, o perfil de seus participantes, e as dificuldades na mediação tecnológica nas atividades de aprendizagem a distância, poderão ser considerados como parâmetros de avaliação global pelo IPC, os seguintes indicadores:

Nível profissional e acadêmico:

- número de participantes certificados;
- índice médio de evasão admitido;
- índice médio de evasão apurado;
- produção científica (artigos técnicos);
- média de desempenho dos participantes;
- grau de certificação (Entre A a C)

Nível profissionalizante:

- número de participantes egressos;
- índice médio de evasão admitido;
- índice médio de evasão apurado;
- média de desempenho dos participantes;
- grau de certificação (Entre A a C)

Para servir de parâmetros na aferição dos resultados apurados no desempenho do participante, quando se referir à avaliação por competência e/ou frequência, serão considerados indicadores de desempenho ou de resultado, dentre outros, os seguintes itens:

- Índice de aprovação do aluno por objeto da aprendizagem/disciplina e por módulo;
- Índice médio de desempenho do aluno em relação à turma;
- Índice médio de desempenho do aluno em relação aos módulos encerrados;
- Índice médio de desempenho do aluno em relação à integralização da carga horária total do curso.

O desempenho docente do professor/instrutor e tutor será avaliado pelos seguintes indicadores:

- Índice de aprovação abaixo da média da turma, por objeto da aprendizagem/disciplina e por módulo;
- Índice de aprovação acima da média da turma, por objeto da aprendizagem/disciplina e por módulo;
- Índice médio de satisfação dos alunos em relação ao desempenho acadêmico do professor/instrutor ou tutor.

Outros parâmetros mais específicos poderão ser estabelecidos nos projetos pedagógico-andragógicos específicos dos cursos, quando necessário.

16. Sustentabilidade e capacidade de ofertas

16.1. Sustentabilidade financeira

O IPC trabalha com controles financeiros de investimento e custeio, atualizados anualmente, de modo a garantir continuidade e um alto de nível de qualidade na oferta de vagas, na gestão da aprendizagem e na gestão acadêmico-administrativa dos cursos e demais eventos.

16.2. Capacidade de oferta

Anualmente, o IPC elabora o seu plano de ofertas para o ensino continuado (presencial e a distância), levando em consideração as novas demandas e as estratégias e metas estabelecidas, bem como o planejamento estratégico do TCE-CE.

Em relação às demandas de cursos e eventos são levados em consideração os seguintes pontos:

- Sugestões e recomendações das áreas técnicas do TCE-CE;
- Demandas e sugestões de cursos oriundas dos servidores do TCE-CE e dos órgãos jurisdicionados do Tribunal;
- Competências a serem adquiridas ou atualizadas pelos servidores do TCE-CE;
- Demandas e sugestões recebidas de pessoas da sociedade interessadas em cursos no IPC;
- Planejamento estratégico do TCE-CE;
- Sugestões do próprio IPC.

17. Considerações finais

Este projeto será uma referência para as ações futuras na oferta de cursos no ensino continuado presencial e a distância oferecidos pelo IPC.

Na sua elaboração, o objetivo foi ampliar ao máximo a visão da gestão dos processos educacionais do IPC como um sistema educacional, de modo a facilitar a operacionalização das questões acadêmicas e da educação corporativa no âmbito do TCE-CE, seus jurisdicionados e a sociedade.

Os casos omissos, bem como as dúvidas na interpretação e aplicação deste projeto, serão solucionados pela diretoria do IPC, com anuência do Diretor Presidente, a partir da análise apresentada pela Comissão Interna de Avaliação, designada pelo Diretor Presidente do IPC.

Este projeto será objeto de regulamentação por meio de regulamentos internos do IPC e outros normativos pertinentes.

18. Glossário

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): *Softwares* que auxiliam na montagem de cursos acessíveis pela Internet. Elaborado para ajudar os professores no gerenciamento de conteúdos para seus alunos e na administração do curso, permite acompanhar constantemente o progresso dos estudantes. Como ferramenta para EaD, são usados para complementar aulas presenciais. Ex: MOODLE, SOLAR, TelEduc, etc.

Andragogia: Arte ou ciência de orientar adultos a aprender, segundo a definição creditada a Malcolm Knowles, na década de 1970.

Aplicações Desktop: Aplicativos desenvolvidos para uma interface com o usuário final de sistemas de informação.

Broadcast (do Inglês, "transmitir"): Processo pelo qual se transmite ou difunde determinada informação, tendo como principal característica que a mesma informação está sendo enviada para

muitos receptores ao mesmo tempo. Este termo é utilizado em rádio, telecomunicações e em informática.

Chat: Espaço virtual para diálogos síncronos (*on-line*). Utilizado no AVA para reuniões virtuais de aprendizagem e para tira-dúvidas com a tutoria.

Diagnóstico de Aprendizagem do Candidato (DAC): Questionário avaliativo com questões de investigação do potencial de aprendizagem de um candidato em cursos na modalidade presencial e a distância. Investiga também o perfil do candidato.

Fórum: Espaço virtual para diálogos assíncronos (diferente de *online*, em tempos diferenciados).

Muito utilizado no AVA para atividades colaborativas de aprendizagem.

Laboratório Pedagógico-Andragógico Virtual: Espaço virtual utilizado em atividades de aprendizagem com o propósito de desenvolver novas competências pelos processos de simulação, reflexões e manipulação. Utiliza recursos de banco de dados e é orientado pelo método andragógico.

Matriz de Planejamento Instrucional (MPI): Ferramenta de planejamento da modelagem instrucional para a estrutura de conhecimento (conteúdos), materiais didáticos, estratégias e atividades de aprendizagem, objetos de aplicação, além das atividades de gestão, sendo a sua construção organizada por objetos da aprendizagem/disciplinas.

Moodle: Sigla de “Modular Object -Oriented Dynamic Learning Environment”, um software livre de apoio à aprendizagem, executado num ambiente virtual (ver Ambiente Virtual de Aprendizagem). A expressão designa ainda o “Learning Management System” (Sistema de Gestão da Aprendizagem), em trabalho colaborativo baseado nesse programa, acessível através da Internet ou de rede local.

Verificação da Aprendizagem (VAP): Método para a realização de atividade avaliativa, tanto presencial quanto virtual. Utiliza recursos da orientação andragógica para medir o nível de aprendizagem do participante.

Videoconferência: Sistema de conferência virtual com recursos de áudio e vídeo, permitindo interação bi-direcional entre os participantes.

Webconferência: Sistema utilizado para reuniões de trabalho e de aprendizagem no modo *on-line*. Possui uma estrutura dinâmica com recursos de áudio e vídeo, *chat* e espaço para apresentações e textos ilustrativos. Utiliza recursos da internet para a sua realização.

Wiki: Recurso da *web* que permite que os documentos, sejam editados coletivamente com uma linguagem de marcação muito simples e eficaz.

**ANEXO II A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 14/2014,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2014**

**REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS
EDUCACIONAIS**

CAPÍTULO I

Da participação

Art. 1º Para participar de um curso ou evento promovido ou realizado pelo Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC), o interessado deverá:

I - Servidor do TCE:

- a) realizar pré-inscrição no curso ou evento;
 - b) ser indicado formalmente pelo chefe imediato (quando aplicável).
- II - Servidor de órgão/entidade jurisdicionado:
- a) realizar pré-inscrição no curso ou evento;
 - b) ser indicado formalmente pelo órgão/entidade jurisdicionado.

III - Público em geral (sociedade):

- a) realizar diretamente a pré-inscrição no curso ou evento.

§1º Excepcionalmente o IPC poderá realizar diretamente a inscrição do participante no curso ou evento, desde que haja indicação formal da chefia do interessado.

§2º Um participante só será considerado inscrito no curso ou evento quando confirmada a sua pré-inscrição pelo IPC.

§3º Para confirmação de uma inscrição, o IPC levará em consideração as seguintes condições:

- I - indicação da chefia (quando aplicável);
- II - quantidade de vagas disponíveis; III - cumprimento de pré-requisitos;
- IV - compatibilidade com o público-alvo;
- V - situação das competências do interessado (caso de servidor do TCE);
- VI - atribuições e atividades desempenhadas, ou que poderão vir a ser desempenhadas, pelos servidores;
- VII - disponibilidade orçamentária.

Art. 2º No caso de participação de servidor do TCE em curso ou evento de terceiros, aplicar-se-á o disposto no inciso I do art. 1º.

Art. 3º A pré-inscrição deverá ser realizada pelo interessado via Sistema de Gestão Educacional do IPC, disponível no sitio institucional do IPC (www.ipc.tce.ce.gov.br).

CAPÍTULO II

Da indicação

Art. 4º Toda participação de um servidor do TCE em um curso ou evento deverá ser indicada pelo seu chefe.

§1º Caso o chefe esteja impossibilitado para fazer a indicação via sistema, ele poderá de outra forma autorizar o IPC a confirmar a participação do servidor no curso ou evento, a partir da pré-inscrição já realizada pelo participante.

§2º A indicação poderá ser dispensada a critério do IPC.

Art. 5º A indicação deverá ser realizada pelo chefe do participante via Sistema de Gestão Educacional do IPC.

CAPÍTULO III

Da solicitação

Art. 6º O servidor do TCE poderá solicitar a participação em um curso ou evento, mesmo que este não seja do conhecimento do IPC ou que não tenha sido divulgado/ofertado pelo Instituto, desde que haja indicação do chefe do interessado.

Art. 7º Para efetiva participação no curso ou evento, a inscrição deverá ser realizada pelo IPC por meio de uma pré-inscrição com confirmação.

Art. 8º A solicitação deverá ser realizada pelo interessado via Sistema de Gestão Educacional do IPC.

CAPÍTULO IV

Da sugestão

Art. 9º O IPC poderá sugerir cursos ou eventos aos setores do TCE, sempre observando o binômio necessidade e possibilidade, que:

- I - atendam às competências organizacionais, setoriais e funcionais; II - contribuam com o desenvolvimento geral dos servidores;
- III - guardem pertinência com as atividades desenvolvidas, ou que poderão vir a ser desenvolvidas, pelos servidores;
- IV - atendam às necessidades de cumprimento de cargas horárias de capacitações por parte de servidores.

Art. 10. O gestor do setor do TCE, para o qual foi feita uma sugestão de curso ou evento pelo IPC, poderá indicar um ou mais servidores.

Parágrafo único. Caso não seja aceita a sugestão, o gestor deverá apresentar justificativa ao IPC.

Art. 11. Para efetiva participação no curso ou evento, deverá ser realizada uma pré-inscrição com posterior indicação pela chefia do interessado e confirmação pelo IPC.

Art. 12. Todos os procedimentos relativos à sugestão devem ser realizados via Sistema de Gestão Educacional do IPC.

CAPÍTULO V

Da evasão

Art. 13. Considerar-se-á evasão quando um participante inicia suas atividades em um curso ou evento mas o abandona.

Parágrafo único. A evasão poderá ensejar na aplicação de penalidade ao participante, nos termos do art. 17 deste regulamento, salvo na hipótese de justificativa aceita pelos diretores do IPC.

CAPÍTULO VI

Da desistência

Art. 14. Considerar-se-á caracterizada a desistência se o participante nunca acessou ou compareceu a curso ou evento no qual estava inscrito.

Parágrafo único. A desistência poderá ensejar na aplicação de penalidade ao participante, nos termos do art. 17 deste regulamento, salvo na hipótese de justificativa aceita pelos diretores do IPC.

CAPÍTULO VII

Do cancelamento

Art. 15. O cancelamento de inscrição em curso ou evento deverá ser requerido até 72 (setenta e duas) horas antes do início de curso ou evento pelo próprio participante, pelo seu chefe imediato ou pelo IPC. Quando não o fizer, poderá ser penalizado pelo IPC, conforme o exposto no art. 17.

Parágrafo único. O cancelamento requerido dentro do prazo definido nesta norma não ensejará em penalidade.

CAPÍTULO VIII

Da justificativa

Art. 16. A não participação em curso ou evento deverá ser comunicada e justificada ao IPC tão logo seja verificada essa situação por parte do participante. O não cumprimento, acarretará penalidade ao participante, conforme o exposto no art. 17.

Parágrafo único. A justificativa será analisada pelo IPC no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação, podendo aceitá-la ou não. Caso não seja aceita, será aplicada ao participante a penalidade prevista no art. 17.

CAPÍTULO IX

Da penalidade

Art. 17. O participante poderá ser penalizado nas seguintes situações:

I - nos casos de evasão, desistência ou cancelamento do participante de um curso ou evento com justificativa feita de forma intempestiva, não aceita ou não apresentada;

II - utilização do ambiente educacional (Ambiente de Aprendizagem Virtual ou sala de aula) para atividades não relacionadas ao tema do curso ou ao evento;

III - deixar de agir com ética ou desrespeitar as regras de boa conduta em ambientes presenciais e virtuais.

§1º O participante penalizado será proibido de participar de eventos promovidos ou realizados pelo IPC durante 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da ocorrência ou da rejeição da justificativa, quando houver.

§2º O servidor do TCE deverá ressarcir integralmente ao Tribunal todos os valores pagos relativos ao curso ou evento, caso não haja participação, quando não for apresentada justificativa ou se esta não for aceita pelo IPC.

§3º Da decisão do IPC caberá recurso dirigido aos diretores do IPC no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação ao interessado.

CAPÍTULO X

Da comunicação

Art. 18. O IPC disponibilizará os seguintes canais de comunicação para assuntos relativos a cursos e eventos promovidos ou realizados pelo Instituto:

I - sítio institucional do IPC na Internet;

II - *e-mail*;

III - sítio institucional do TCE na Internet; IV - intranet do TCE;

V - telefone;

VI - redes sociais.

§1º O IPC utilizará os canais acima para comunicar aos participantes informações relativas a cursos e eventos nos quais estejam inscritos. Para comunicações diretas com participantes específicos, será adotado o *e-mail* como canal preferencial.

§2º Para as comunicações por *e-mail*, o IPC utilizará o endereço institucional do participante, no caso de servidor do TCE.

CAPÍTULO XI

Dos indicadores

Art. 19. O IPC utilizará indicadores para a avaliação de desempenho da participação em cursos e eventos, conforme previsão no Projeto Político Pedagógico Andragógico - PPPA.

CAPÍTULO XII

Da semi-presencialidade

Art. 20. O curso ou evento ofertado pelo IPC na modalidade a distância poderá ser realizado, parcialmente, de forma presencial (modalidade semi-presencial), para atender os seguintes objetivos:

- I - realização de testes e exames;
- II - sessões de tira-dúvidas;
- III - oficinas e trabalhos em grupo presenciais;
- IV - outras atividades do curso ou evento que necessitem interação presencial entre participantes e tutores/monitores.

CAPÍTULO XIII

Da avaliação do curso ou evento

Art. 21. Os cursos ou eventos realizados pelo IPC serão avaliados das seguintes formas:

- I - pelo participante, por meio de avaliação de reação, após o término do curso ou evento;
- II - pelo chefe do participante (caso de servidor do TCE), por meio de avaliação de eficácia, entre 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir do término do curso ou evento;
- III - pelo IPC, por meio de metodologia específica, após o término do curso ou evento, quando deverá ser elaborado relatório de avaliação.

§1º A avaliação de reação tem como objetivo avaliar o curso ou evento quanto ao desempenho dos instrutores e a sua organização.

§2º A avaliação de eficácia tem como objetivo avaliar o curso ou evento quanto ao desempenho do participante em suas atividades laborais com os conhecimentos e experiência adquiridos com o curso ou evento.

§3º Opcionalmente, o curso ou evento também poderá ser avaliado pelos professores/instrutores e/ou tutores (no caso de cursos e eventos a distância), cuja avaliação deverá constar do relatório produzido pelo IPC.

Art. 22. Os cursos e eventos de terceiros serão avaliados pelo servidor do TCE por meio de avaliação de reação.

Art. 23. A avaliação de reação poderá ser realizada pelo participante tanto via Sistema de Gestão Educacional do IPC, quanto por meio de formulário próprio distribuído ao final do curso ou evento.

Art. 24. A avaliação de eficácia deverá ser realizada pelo participante via Sistema de Gestão Educacional do IPC.

CAPÍTULO XIV

Da avaliação do participante

Art. 25. Os participantes em cursos e eventos presenciais do IPC poderão ser avaliados das seguintes formas:

I - por frequência, sendo considerados aprovados os participantes que obtiverem frequência mínima padrão de 75% (setenta e cinco por cento);

II - por frequência e nota/conceito, sendo considerados aprovados os participantes que tiverem frequência mínima padrão de 75% (setenta e cinco por cento), e que obtiverem nota ou conceito igual ou superior ao mínimo estabelecido para o curso ou evento (comprovarem aprendizagem satisfatória).

Parágrafo único. Desde que justificado, um curso ou evento poderá exigir uma frequência mínima para aprovação maior que a frequência padrão de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 26. Os participantes em cursos e eventos a distância do IPC serão assim avaliados:

I - será considerado aprovado o participante que obtiver um percentual mínimo padrão de 50% (cinquenta por cento) de conclusão com êxito das tarefas pontuáveis do curso ou evento.

II - excepcionalmente, um curso ou evento poderá adotar regra diferente como critério de aprovação, desde que mais exigente que o padrão mínimo previsto no inciso I.

Art. 27. Terão direito a certificado emitido pelo IPC, os participantes que obtiverem aprovação no curso ou evento promovido ou realizado pelo Instituto.

Parágrafo único. Quando o curso ou evento não prever a emissão de certificado, o IPC poderá emitir declaração de participação.

Art. 28. A avaliação de participação de servidores do TCE em cursos e eventos de terceiros será de responsabilidade da instituição realizadora.

Parágrafo único. Os critérios para aprovação e obtenção de certificado serão definidos e aplicados pela instituição realizadora do curso ou evento.

CAPÍTULO XV

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 29. A participação de servidores do TCE em cursos de pós-graduação realizados por terceiros segue processo diferenciado, não sendo objeto do presente normativo.

Art. 30. O servidor do TCE deverá encaminhar ao IPC cópia do certificado de participação em curso ou evento realizado por terceiros.

Art. 31. No caso de participante de órgão/entidade jurisdicionado, o IPC encaminhará periodicamente ao gestor máximo da instituição os registros de frequência do participante.

Art. 32. Aplicar-se-á o estabelecido neste regulamento aos membros do TCE, nos casos que couber.

Art. 33. Cabe ao Diretor-Presidente do IPC, dirimir os casos omissos.